



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PGCOMP)**

Av. Milton Santos – Ondina – IC/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia
<https://pgcomp.ufba.br/>

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, de 07 de Agosto de 2025

**Regulamenta critérios para mudança de orientação
no Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Computação da Universidade Federal da Bahia.**

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP)** da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, considerando o que decidiu o Colegiado deste programa de pós-graduação na reunião de 07 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Normatização para Mudança de Orientação

Art 1. Durante o andamento do Mestrado ou Doutorado, caso seja necessária uma mudança na condução da orientação de um discente, as três partes envolvidas (aluno, novo orientador e atual orientador) devem registrar os termos que orientará a mudança.

- i. O formulário Mudança de Orientação em anexo deverá ser preenchido pelos membros envolvidos.
- ii. Caso haja necessidade de elaboração de uma nova proposta para o mestrado ou doutorado esta deve ser anexada ao formulário.
- iii. Existindo uma nova proposta um novo prazo para realização de exame de qualificação (em caso de aluno de doutorado) ou defesa de projeto de

dissertação de mestrado (em caso de alunos de mestrado) pode ser estabelecido e aprovado pelo colegiado.

Art 2. Não será permitida a mudança de orientação após o aluno ter realizado o exame de qualificação de doutorado, em caso de aluno de doutorado, ou de defesa do projeto de dissertação de mestrado, em caso de aluno de mestrado, salvo o caso em que houver descredenciamento do orientador atual.

Art 3. No caso da solicitação de mudança de orientação partir única e exclusivamente por parte do discente, ele se torna responsável pela procura por um novo orientador do programa.

- i. O discente deve comunicar antecipadamente à coordenação do programa, sobre a necessidade de mudança da orientação.
- ii. A partir dessa comunicação, o discente terá até o encerramento do semestre para encontrar um novo orientador.

Art 4. No caso da solicitação de mudança de orientação partir única e exclusivamente por parte do docente:

- i. O docente deve comunicar antecipadamente à coordenação do programa, e posteriormente ao discente sobre a necessidade de encerramento da orientação.
- ii. O colegiado do programa tem até o final do semestre para designação de um novo orientador.

Art 5. Casos omissos serão deliberados pelo colegiado.

Art 6. Esta resolução revoga e substitui a Resolução 04/2022.

Instituto de Computação, 07 de Agosto de 2025.

Frederico Araújo Durão
Coordenador do PGCOMP

FORMULÁRIO DE MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DO PGCOMP

NOME DO ALUNO:

CURSO: **Mestrado** **Doutorado**

SEMESTRE:

NOME DO ATUAL ORIENTADOR:

NOME DO FUTURO
ORIENTADOR:

Eu, aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso do Programa de Pós Graduação em Ciências da Computação – Universidade Federal da Bahia, venho requerer **mudança de orientação** conforme informações acima.

Justificativa para a mudança (informar na justificativa se há alteração no projeto de pesquisa):

Anexos:

Projeto de Pesquisa assinada pelo aluno e novo orientador (dispensável caso não vá haver alteração no projeto que já estava em andamento)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO ORIENTADOR ATUAL
(não é necessária em caso de descredenciamento)

ASSINATURA DO FUTURO ORIENTADOR

ASSINATURA DO ALUNO